



**RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA
DOS AÇORES N.º 8/2012**

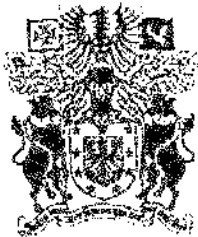
ATRIBUIÇÃO DE INSÍGNIAS HONORÍFICAS AÇORIANAS

Com a aprovação do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, que instituiu as insígnias honoríficas açorianas, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores pretendeu prestar homenagem a pessoas singulares ou coletivas que, em múltiplas vertentes da sua atuação e em atos com os mais diversos enquadramentos, se hajam distinguido em benefício da comunidade e na valorização da Região Autónoma dos Açores.

A materialização desses símbolos de agraciamento operou-se através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2006/A, de 20 de março, reportando-se ao ano de 2006 a primeira atribuição e entrega das insígnias honoríficas açorianas.

A atribuição das insígnias honoríficas açorianas, para além de representar o reconhecimento público para com os cidadãos ou instituições que, ao longo dos anos, contribuíram de forma expressiva para consolidar a identidade histórica, cultural e política do povo açoriano, pretende, também, de forma simbólica, estimular a continuidade e emergência de feitos, méritos e virtudes com especial relevo na construção do nosso património insular.

Continuar a distinguir, formal e solenemente, o inestimável contributo daqueles que se notabilizaram com o seu labor, a sua arte ou o seu pensamento, simboliza a perpetuação da nossa própria identidade.



Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos do disposto no artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 36/2002/A, de 28 de novembro, resolve:

1. Atribuir as seguintes insígnias honoríficas açorianas:

Insígnia autonómica de reconhecimento

- Arquimínio Rodrigues da Costa
- José Maria Teixeira Dias
- José Martins de Medeiros
- José Renato Medina Moura
- Luiz Antônio de Assis Brasil
- Luís Cristóvão Dias de Aguiar
- Mário António da Mota Mesquita
- Ricardo da Piedade Abreu Serrão Santos
- Sacuntala de Miranda (a título póstumo)

Insígnia autonómica de mérito profissional

- Adriano Paim de Lima Andrade (a título póstumo)
- Alberto Rodrigues (a título póstumo)
- Álvaro Graco da Cunha Gregório
- Jorge Garcia Gago da Câmara (a título póstumo)
- José Leal Armas (a título póstumo)
- José Conde (a título póstumo)
- José Gabriel Coelho Gil
- Maria Cecília do Amaral

Insígnia autonómica de mérito industrial, comercial e agrícola

- Alfredo Pacheco Vieira
- Augusto Botelho de Sousa Cymbron
- Carlos Alberto Noia Rafael



- José da Costa Franco
- Manuel Eduardo Vieira
- Manuel Joaquim da Silva Costa Leite (a título póstumo)
- Costa & Martins, Lda.
- Fundação Rebikoff-Niggeler

Insignia autonómica de mérito cívico

- Carlos Alberto de Menezes Moniz
- Fernando Cabral Teixeira
- João Ângelo de Oliveira Vieira
- José Orlando de Noronha da Silveira Bretão (a título póstumo)
- Manuel António de Melo Pimentel (a título póstumo)
- Manuel Barbosa (a título póstumo)
- Mário Mesquita Fraião
- Max Brix Elisabeth (a título póstumo)
- Associação Faialense de Bombeiros Voluntários
- Clube Juvenil Boa Viagem
- Clube Vasco da Gama da Bermuda
- Federação dos Bombeiros dos Açores
- Grupo de Teatro "A Jangada"
- Judo Clube de São Jorge
- Kairós, Cooperativa de Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, CRL.
- Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo
- Santa Casa da Misericórdia do Nordeste
- Sociedade Filarmónica Euterpe de Castelo Branco
- Sociedade Filarmónica Marcial Troféu da Povoação

Insignia autonómica de dedicação

- Gui Heber Bettencourt Louro (a título póstumo)
- José Garcia (a título póstumo)
- Rubens de Almeida Pavão



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
Gabinete da Presidência

2. Determinar que a presente resolução produza efeitos a partir da data da sua aprovação.

Aprovada pela Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na Horta, em 8 de maio de 2012.

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

A handwritten signature in black ink, reading "Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral".

Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral